



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Pró-Reitoria de Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL Nº 01/2023 – PRODEN - PIBID CAPES/IFPE

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFPE COM APOIO DA CAPES/ FNDE / MEC / IFPE

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (PRODEN), por meio da Coordenação Institucional e os Coordenadores de Área do PIBID do IFPE, no uso de suas atribuições legais, bem como através da portaria de delegação de competências IFPE nº 293, de 14 de março de 2023 torna público a chamada para preenchimento de cadastro de reservas de possíveis cotas adicionais de bolsa de iniciação à docência no âmbito dos projetos institucionais aprovados por meio do Edital CAPES nº 23/2022 e segunda chamada do mesmo edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo para cadastro de reservas dos bolsistas dos Cursos de Licenciatura em Física (campus Pesqueira), Licenciatura em Geografia (campus Recife), Licenciatura em Matemática (EAD), Licenciatura em Informática (campus Afogados da Ingazeira), Licenciatura em Química (campus Vitória de Santo Antão), Licenciatura em Química (campus Ipojuca) e Licenciatura em Química (campus Barreiros) do IFPE para o PIBID, de acordo com as áreas e quotas abaixo discriminadas:

Tabela 1: Quotas Adicionais de Bolsas e Bolsistas Voluntários de PIBID

Curso (Subprojeto)	Campus	Quantidade de Bolsas adicionais*	Quantidade de voluntários*
Licenciatura em Física	Pesqueira	8	2
Licenciatura em Geografia	Recife	16	4
Licenciatura em Matemática - EAD	Polo Águas Belas	1	0
Licenciatura em Matemática - EAD	Polo Palmares	8	2
Licenciatura em Matemática - EAD	Polo Limoeiro	8	2
Licenciatura em Informática	Afogados da Ingazeira	7	2
Licenciatura em Química	Vitória de Santo Antão	8	2
Licenciatura em Química	Ipojuca	4	1
Licenciatura em Química	Barreiros	4	1
Valor da Bolsa:		R\$ 700,00	R\$ 0,00

1. PROGRAMA PIBID / CAPES

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado *Supervisor*. A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado *Coordenador de Área*.

O Regulamento do PIBID pode ser acessado no endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/regulamentos>, e é regido pela PORTARIA CAPES Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022,

2. CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

2.1 A concessão de bolsas está sujeita ao atendimento da solicitação de aditivo de cotas encaminhada pelo IFPE à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2. Caso deferido o pedido deste Instituto, poderão ser concedidas até 64 bolsas e 16 bolsas voluntárias, conforme valores da Tabela 1. As bolsas terão validade até 30/04/2024.

2.3. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFPE, ficando o gerenciamento das bolsas responsável pelo Coordenador Institucional do programa no IFPE, condicionada as normas estabelecidas no edital PIBID CAPES 23/2022 segunda chamada e Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES.

3. INSCRIÇÕES

3.1. BOLSISTAS PIBID

O formulário de solicitação de inscrição para estudantes das licenciaturas estará disponível no sítio do IFPE campus Afogados da Ingazeira (portal.ifpe.edu.br/campus/afogados), campus Barreiros (portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros), campus Ipojuca (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca>), campus Educação à distância (portal.ifpe.edu.br/campus/ead), campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira), campus Recife (portal.ifpe.edu.br/campus/recife) e campus Vitória de Santo Antão (portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria) e deverá ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 9 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 3.2. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/YNrX8mqSTAEBX9MA9>) sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail do Google por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço: (<https://forms.gle/YNrX8mqSTAEBX9MA9>) através de uma conta do Google (Gmail), e anexar os seguintes documentos:

a) Arquivo em formato PDF do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);

b) Arquivo em formato PDF do Histórico Escolar de graduação atualizado.

4. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos PIBID do IFPE, no período descrito no item 9 deste Edital.

A seleção para **bolsista PIBID** constará de uma única fase: Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, conforme documentação constante no item 3.2., deverão realizar uma avaliação escrita com questões objetivas de caráter classificatório. Cujo os conteúdos abordados serão os que versará sobre os conhecimentos sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/pibid> e <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/estudantes-de-licenciatura>. O local de realização das provas escritas serão divulgados pelos respectivos coordenadores de área e no site, do respectivo campus que oferecem as bolsas do IFPE no dia previsto no cronograma contido no item 9. A partir das notas atribuídas para cada candidato será construída uma lista de classificação atendendo a ordem das notas em ordem decrescente.

Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- a) Discente que aderir e assinar o Termo de Compromisso com aceite de colaborar como voluntário no desenvolvimento do PIBID/IFPE no SUBPROJETO;
- b) Discente com maior Coeficiente de Progressão, ou seja, percentual da Carga Horária Total cumprida no respectivo curso de licenciatura;
- c) Discente com maior idade.

5. RESULTADOS

As listas parciais de seleção que constam no item 4 deste edital (resultados preliminares) serão publicadas nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecem os Subprojetos do PIBID, os constantes na tabela 1 deste edital (Afogados da Ingazeira, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife, Vitória de Santo Antão e Barreiros), conforme data especificada no item 9.

O resultado final dos bolsistas selecionados (após recursos, quando houver) estará disponível nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos do PIBID (Afogados da Ingazeira, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife, Vitória de Santo Antão e Barreiros), conforme data especificada no item 9.

5.1. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma mostrado no item 9, através do Formulário de Interposição de Recurso que se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/oXmaRVoxfu7Sg1EBA>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos. Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

Observação:

O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

7. COMPETÊNCIAS/DEVERES DOS BOLSISTAS

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II - inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do programa;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de fraude;
- V - abandono do projeto;
- VI - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VII - a pedido do bolsista;
- VIII - encerramento do subprojeto ou projeto; ou
- IX - término do prazo máximo de concessão

9. CRONOGRAMA

Datas	Atividades de implantação do programa
26/04/2023	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
26/04/2023 a 30/04/2023	Inscrições dos candidatos
01/05/2023	Divulgação e Convocação para a Prova Escrita
De 01/05/2023 a 07/05/2023	Realização da prova escrita (o dia e a hora de realização das avaliações serão de responsabilidade do coordenador de área)
Até 17h do dia 09/05/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção
Até 17h do dia 10/05/2023	Prazo para interposição de recursos
11/05/2023	Divulgação do Resultado Final

12/05/2023 à 15/05/2023

Início das atividades

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O prazo de vigência deste edital é até fevereiro de 2024.
- II. Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira.
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID do IFPE.
- IV. DO FORO:
O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Prof. Dr. Etelino José Monteiro Vera Cruz Feijó de Melo
Coordenador Institucional do PIBID CAPES / IFPE

Prof. José Carlos Almeida Patrício Júnior
Pró-Reitor de Ensino em exercício do IFPE



Documento assinado eletronicamente por **Etelino Monteiro Vera Cruz Feijo de Melo, Professor EBTT**, em 25/04/2023, às 17:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Almeida Patricio Junior, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 25/04/2023, às 17:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642909** e o código CRC **83C5D4E4**.